

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta feira, 08 de novembro de 2024.

Ano 2024

Edição nº 0598

Página 1

PORTARIA Nº 250/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Itararé Sr. Paulo Sérgio Fragoso da Silva, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para atuar como Gestor e Fiscal, respectivamente, do Convênio Posto de Atendimento Totalmente Informatizado 2 (PATI2).

I – Gestor: HUGO FRANCISCO GOMES DE SOUZA

II - Fiscal: PAULA FERNANDA DA SILVA SOUTO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Itararé, 07 de novembro de 2024.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 251/2024

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - NOMEAR, Responsáveis do Posto de Identificação;

Artigo 2º - DESIGNAR, para ocuparem o cargo mencionado no artigo 1º: **TIAGO ZERGER**, portador da Cédula de Identidade de nº 9.***.**3-1 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 052.***.**-08 e **CINTIA CIBELE RODRIGUES** portadora da Cédula de Identidade de nº 45.***.**4-1 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 354.***.**-86.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 08 de novembro de 2024.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Fone: (43) 3579.1475

CEP. 84.945-000 - Salto do Itararé – Paraná

C.N.P.J 77.780.229/0001-10

**1. DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2024.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 12/2024.

Área Requisitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ

Gestor da área requisitante: CELSO HENRIQUE DA CRUZ

Matrícula: 042

Contatos: (43) 3579-1475

Email: camarasalto@hotmail.com

1. Descrição simplificada da demanda.



Diário Oficial

ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta feira, 08 de novembro de 2024.

Ano 2024

Edição nº 0598

Página 2

Contratação de empresa concessionária autorizada, para revisão de 50.000 KM, do veículo Oficial do Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé/PR GM/CRUZE.

2. Justificativa da necessidade da contratação/aquisição.

A presente aquisição tem como objetivo fazer a revisão do veículo oficial do Poder Legislativo Municipal na concessionária oficial da GM haja vista que o veículo se encontra na garantia do fabricante devendo serem feitas todas as revisões em concessionárias autorizadas sob pena da perda da garantia do fabricante.

Acresce, ainda, que a presente contratação se encontra amparada, especialmente quanto à particularidade do § 7º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Neste sentido preleciona a Resolução 02/2024 deste Poder Legislativo Municipal e demais dispositivos legais a espécie.

3. Quantidade a ser contratada/adquirida.

Item	Descrição / Especificação	Marca (se aplicável)	Unidade de Medida	Quantidade
1	Peças de reposição conforme revisão de 50.000 KM	Originais do fabricante	peças	01
2	Serviços prestados pela concessionária autorizada pelo fabricante	Autorizados	serviços	01

4. Estimativa preliminar do valor a ser contratado/adquirido por meio de procedimento simplificado.

O valor da contratação deverá ser aquele previsto para as revisões praticadas pela concessionária não podendo em hipótese alguma ser maior do que aqueles valores praticados pelo mercado.

5. Previsão de data em que deve ser entregue a compra ou iniciada a prestação dos serviços.

Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após da assinatura da presente DFD.

Local e horário da Entrega/Execução: Na concessionária autorizada pelo fabricante do veículo oficial.

6. Indicação do alinhamento com Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual vigentes.

A presente contratação está prevista no PPA, na LDO, na LOA com a seguinte dotação orçamentária sendo que os serviços deverão, impreterivelmente, ser prestados por oficinas autorizadas pela fabricante do veículo GM/CRUZE, placas SDX3H59, do Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé/PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.00 CAMARA MUNICIPAL

01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.031.0001.2.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - R\$: 27.135,40

7. Indicação da prioridade de contratação/aquisição.

A presente contratação deve ser feita na concessionária autorizada pelo fabricante na quilometragem prevista pelo fabricante, bem como deve ser feito a reposição das peças originais nas especificações do fabricante com o fim de evitar a perda da garantia do veículo.

Salto do Itararé/PR, 07 de novembro de 2024

Celso Henrique da Cruz
Presidente da Câmara
Matrícula 42


Diário Oficial
ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta feira, 08 de novembro de 2024.

Ano 2024

Edição nº 0598

Página 3

**AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, **Celso Henrique da Cruz**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, bem como pela legislação em vigor, especialmente em atenção ao disposto na Lei 14.133/2021 e Resolução 02/2024, a vista do resultado apresentado pela Agente de Contratação, resolve:

01 – AUTORIZAR a Contratação da empresa concessionária CANTARELLO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA (CNPJ: 04.972.647/0001-36), por meio de Contratação Direta, nos termos do no art. 75, II, §7, da Lei nº 14.133/2021, bem como pela Resolução 02/2024 e demais dispositivos legais a espécie.

Art. 75, II, §7, da Lei nº 14.133/2021.

Valor Máximo – 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos) referente a revisão de 50.000KM do veículo oficial GM/CRUZE do Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé.

02 - RATIFICAR, o ato do Agente de Contratação que dispensou a licitação com fundamento no nos termos do no art. 75, II, §7, da Lei nº 14.133/2021, bem como pela Resolução 02/2024 e demais dispositivos legais a espécie, em favor da empresa: CANTARELLO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA (CNPJ: 04.972.647/0001-36) 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), acolhendo pareceres anexados aos autos para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, vez que o processo se encontra devidamente instruído e a vencedora trata-se de concessionária autorizada pelo fabricante.

03 - ADJUDICAR, o referido objeto do certame as empresas: CANTARELLO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 04.972.647/0001-36.

04 - HOMOLOGAR, a presente licitação nos seguintes termos:

- a) Processo Licitatório n.º 12/2024;
- b) Dispensa de Licitação n.º 10/2024;
- c) Tipo: Menor Preço;
- d) Objeto: Contratação de empresa para revisão de 50.000 KM do veículo Oficial do Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé/PR;
- e) Valor: Total da Contratação 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos).
- f) Vencedor: CANTARELLO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 04.972.647/0001-36.

Salto do Itararé/PR, 07 de novembro de 2024.

Celso Henrique da Cruz
Presidente da Câmara
Matrícula 42